



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.784/00

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 Seis Mil Reais) à rubrica 20.07-13754311.047-3224.04 - Transferências à Instituições Multigovernamentais.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 23 de Março de 2000


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal